

Proc. Administrativo 2.847/2024

De: Dayana C. - SEMED

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 01/10/2024 às 10:29:23

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

SEMED, CC, GP

Bomba dosadora

Setor requisitante (unidade/setor/departamento):

Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda:

Dayana Cristina Pereira da Cunha

Matrícula:

51594

1. Objeto:

Aquisição de bombas dosadoras de hipoclorito de sódio

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A compra de bombas dosadoras de hipoclorito de sódio para tratamento de água nas unidades escolares é essencial para garantir a qualidade e segurança da água utilizada nas atividades funcionais das unidades, podendo, após o tratamento e desinfecção ser consumida por alunos e funcionários, reduzindo custos com aquisição de água mineral para consumo. O hipoclorito de sódio é utilizado como agente desinfetante, sendo eficaz na eliminação de micro-organismos patogênicos que podem causar doenças de origem hídrica, como cólera, disenteria e hepatite A. A dosagem precisa dessa substância é fundamental para evitar tanto a subdosagem, que comprometeria a desinfecção da água, quanto a superdosagem, que poderia trazer riscos à saúde e gerar custos desnecessários.

As bombas dosadoras permitem a adição controlada e automática de hipoclorito de sódio nos sistemas de abastecimento de água, garantindo uma aplicação constante e eficaz. Além disso, o uso dessas bombas otimiza o consumo de produtos químicos, reduzindo desperdícios e melhorando a eficiência operacional do tratamento de água nas escolas.

3. Descrições e quantidades:

1

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Bomba dosadora de hipoclorito de sódio, potência 12W, modelo FCE 12 1,5 PVDF

TIPO DO ITEM:

Material

SUBITEM:

Permanente

UNIDADE DE MEDIDA:

Unidade

QUANTIDADE:

08

4. Necessita de análise de riscos:

Não

5. Previsão no PCA:

Não

6. Estimativa de valor:

11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais)

7. Prazo de entrega/execução:

30 dias

8. Local e horário da entrega/execução:

Locais indicados no termo de referência

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Natália Mendes e Angélica Fischer (Diretoras administrativas)

—
Dayana Cunha

Secretária de Educação

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilhota

Setor requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: **Dayana Cristina Pereira da Cunha**

Matrícula: 51594

E-mail: educacao@ilhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 3343-7532

1. Objeto: Aquisição de bombas dosadoras de hipoclorito de sódio.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A compra de bombas dosadoras de hipoclorito de sódio para tratamento de água nas unidades escolares é essencial para garantir a qualidade e segurança da água utilizada nas atividades funcionais das unidades, podendo, após o tratamento e desinfecção ser consumida por alunos e funcionários, reduzindo custos com aquisição de água mineral para consumo. O hipoclorito de sódio é utilizado como agente desinfetante, sendo eficaz na eliminação de micro-organismos patogênicos que podem causar doenças de origem hídrica, como cólera, disenteria e hepatite A. A dosagem precisa dessa substância é fundamental para evitar tanto a subdosagem, que comprometeria a desinfecção da água, quanto a superdosagem, que poderia trazer riscos à saúde e gerar custos desnecessários.

As bombas dosadoras permitem a adição controlada e automática de hipoclorito de sódio nos sistemas de abastecimento de água, garantindo uma aplicação constante e eficaz. Além disso, o uso dessas bombas otimiza o consumo de produtos químicos, reduzindo desperdícios e melhorando a eficiência operacional do tratamento de água nas escolas.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA
1	Bomba dosadora de hipoclorito de sódio, potência 12W, modelo FCE 12 1,5 PVDF	Material	Permanente	Unidade

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais)

6. Prazo de entrega/ execução: 30 dias corridos após a ordem de serviço.

7. Local e horário da entrega/execução: Indicados no Termo de referência

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Natália Mendes (Diretora administrativa) e Angélica Fischer (Diretora Administrativa)

Ilhota/SC, 01 de outubro de 2024.

Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária de Educação